



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Mensagem nº 03/2026

Excelentíssimo Senhor

Alex Sandro Oliveira de Souza

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Castanheira/MT

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à esta Casa Legislativa, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre os Procedimentos para concessão de Parcelamento Especial de Débitos Fiscais, dispensa de juros e multas, nas condições que estabelece, e dá outras providências.

Inicialmente, Senhor Presidente, como é do conhecimento de todos, a arrecadação de tributos municipais em nosso município é deficitária, ou seja, os nossos munícipes, de certa forma, espontaneamente, não têm consciência fiscal sobre a necessidade que há por parte da Municipalidade em arrecadar seus tributos para que a mesma possa realizar os serviços públicos com mais eficiência e adequação.

Com efeito, o presente Projeto de Lei, visa estimular e intensificar a arrecadação de tributos municipais, parcelando aos contribuintes o seu débito frente a Municipalidade, com o incentivo de ver os juros e multas de suas dívidas perdoados na proporção em que menos parcelas optarem como forma de pagamento.

Ademais, o proposto neste Projeto, vem de encontro ao disposto no §1º, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências), uma vez que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas.

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Em consequência disso, percebe-se nitidamente que o presente Projeto de Lei refere-se a assunto dos mais relevantes, motivo pelo qual, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal no sentido da aprovação do proposto como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes, bem como sempre perseguindo atos que, de uma ou de outra maneira, previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, solicito que seja realizada sua apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA.

Na certeza que essa Nobre Casa, como sempre fez, imbuída de alto espírito público, se direcionará no sentido da aprovação do projeto de lei em apenso, reafirmo, a Vossa Excelência e Nobre Pares, votos de mais alta estima, apreço e consideração.

Castanheira/MT, 18 de fevereiro de 2026.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR
Prefeito Municipal

GESTÃO: 2025/2028

Rua Mato Grosso, nº 84, Bairro Centro, Castanheira/MT – CEP: 78345-000
CNPJ/MF nº 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com

Mensagem nº 03/2026 - Página 2 de 2